

PETROPOLITANAS



GABRIEL RATTES/CM

Veículos reprovados devem ser retirados de forma imediata

Ônibus da Turp reprovados devem ser retirados de circulação na cidade

O juiz Jorge Luiz Martins Alves, da 4ª Vara Cível de Petrópolis, determinou que toda a frota operacional da TURP Transporte Urbano seja vistoriada pela CPTrans em até 10 dias e que os veículos reprovados sejam retirados imediatamente de circulação. Em abril deste ano, um levantamento do Correio Petropolitano, com dados obtidos via Lei de Acesso à Informação, mostrou que 103 dos 132 ônibus da empresa apresentavam licenciamento atrasado.

Na decisão, o magistrado afirma que o transporte público de Petrópolis vive um cenário de “extrema gravidade” e que os usuários da TURP estão em “absoluto estado de desamparo”. O juiz também aponta redução da frota, viagens não realizadas, falhas mecânicas e quatro linhas que permanecem inoperantes, além de afirmar que a intervenção administrativa não apresentou avanços significativos.

Incêndio e conselho

Segundo o documento, assinado em 29 de agosto de 2026, a Justiça determinou que o Conselho Municipal de Trânsito e Transportes (COMUTRAN) e a Comissão de Transporte e Mobilidade Urbana da Câmara Municipal poderão participar como observadores.

A Justiça também determinou o envio de cópia da decisão e da ata da audiência de 6 de agosto de 2026 à 105ª Delegacia de Polícia para apuração de eventuais delitos de dano ou incêndio relacionados ao episódio registrado em 1º de agosto.



GABRIEL BORDON/CM

Jusitça determinou envio de cópia da decisão do dia 06/08 à Polícia

Apuração de eventuais delitos

A Justiça também determinou o envio de cópia da decisão e da ata da audiência de 6 de agosto de 2026 à 105ª Delegacia de Polícia para apuração de eventuais delitos de dano ou incêndio relacionados ao episódio registrado em 1º de agosto. Até manifestação da autoridade policial, o ônibus incendiado deverá permanecer preservado exatamente no estado em que se encontra, sem movimentação, alteração ou descarte de sua carcaça. Outro ponto envolve a apreensão de um coletivo pela Polícia Rodoviária Federal.

Prazo à CPTrans

O juiz determinou que a Corregedoria da PRF seja comunicada para apurar eventual conduta do agente responsável pela apreensão. A CPTrans terá cinco dias para apresentar um relato detalhado. A CPTrans também terá 10 dias para apresentar todos os relatórios quinzenais de acompanhamento e fiscalização produzidos desde o início da obrigação, além de documentos, laudos e informes técnicos relacionados aos incêndios nos ônibus.

Coletivos regulares

A nova determinação ocorre meses depois de um levantamento realizado pelo Correio apontar problemas na regularização dos ônibus da TURP. Em matéria publicada no dia 15 de abril, com dados fornecidos pela CPTrans por meio da LAI, o jornal mostrou que apenas nove dos 132 veículos da empresa estavam com o licenciamento regularizado no órgão.

Interventor

A decisão ainda determina que o interventor da TURP, Junior Cezar Maurício Marinho, apresente, no prazo de 10 dias, todos os relatórios referentes ao período de intervenção. Ele também deverá entregar um relatório detalhado, com dados comparativos e analíticos sobre o desempenho operacional e financeiro da empresa e informar os atos realizados durante a gestão.

Setranspetro

A Justiça também cobrou do Sindicato das Empresas de Transportes Rodoviários de Petrópolis (Setranspetro) comprovação documental sobre a chamada “busca ativa” para garantir a gratuidade aos estudantes. A entidade terá 10 dias para demonstrar as ações realizadas presencialmente nas escolas e pelos canais digitais de comunicação.

Descumprimento

A advogada da TURP deverá apresentar ao Juízo o cronograma de renovação da frota, acompanhado dos documentos que comprovem o cumprimento das etapas. Em caso de descumprimento, os responsáveis poderão sofrer multa pessoal e imediata de R\$ 10 mil por cada ato de descumprimento, além de eventuais sanções criminais e administrativas.

Vistoria

A decisão determina ainda que as intimações do presidente da CPTrans, do representante legal da TURP, da superintendente do Setranspetro, do interventor e da advogada da empresa sejam realizadas por oficial de Justiça, em caráter de urgência. A CPTrans esclarece que uma vistoria técnica na frota da TURP já foi realizada nos dias 15, 16 e 18 de agosto.

Laudo técnico

Neste momento, a Companhia aguarda a emissão do laudo técnico decorrente da vistoria, que irá apontar as condições dos veículos e eventuais necessidades de adequação. A CPTrans seguirá adotando as medidas necessárias para garantir o cumprimento das determinações judiciais, dentro de suas atribuições e conforme os resultados apresentados no laudo.



Objetivo é que a pauta seja debatida na próxima reunião do conselho

Conselho debate projeto para preservar árvores no Centro

Iniciativa considera a importância das árvores frente às mudanças climáticas

Por **Leandra Lima**

A discussão sobre o tombamento e a preservação das árvores do Centro Histórico de Petrópolis foi levada ao Conselho Municipal de Tombamento. O debate envolve um projeto de lei que prevê a proteção, para fins de preservação, do conjunto arbóreo localizado em diferentes ruas, avenidas e praças da região.

A mobilização em torno da proposta, apresentada como uma iniciativa da sociedade civil e relacionada a requerimento do vereador Gil Magno, ocorre em meio às preocupações com as mudanças climáticas. A proposta defende que a preservação e ampliação da cobertura arbórea devem fazer parte das políticas públicas de adaptação da cidade diante do aumento de eventos climáticos extremos.

A discussão também ocorre em meio a uma divergência sobre a proteção já existente. A Prefeitura de Petrópolis informou que o projeto não alteraria a rotina do Executivo nem criaria novas obrigações, pois as árvores do Centro Histórico já estão inseridas em uma área tombada pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan). O órgão federal esclareceu que não recebeu solicitação para o tombamento individual das árvores.

Petrópolis possui 19 conjuntos tombados. Apesar da dimensão desse patrimônio, a proposta busca estabelecer uma proteção específica para o conjunto arbóreo do Centro Histórico.

O projeto inclui árvores localizadas nos dois lados da Rua do Imperador, Avenida da Imperatriz, Avenida Tiradentes, Avenida Koeller, Avenida Ipiranga, Praça Princesa Isabel, Avenida Barão do Rio Branco, Avenida Piabanha, Avenida Barão de Amazonas, Avenida Roberto da Silveira, Rua Visconde de Souza Franco, Rua Francisco Manuel, Rua Almirante Tamandaré e Praça Rui Barbosa.

A proposta também destaca o papel das árvores no enfrentamento das mudanças climáticas. A vegetação contribui para a infiltração e retenção da água da chuva. Para Rogério Guimarães, presidente da Comissão de Meio Ambiente da OAB Petrópolis e São José do Vale do Rio Preto, a iniciativa pode funcionar como um instrumento de política pública de mitigação. “O projeto é necessário e urgente para Petrópolis, ainda mais em tempo de aquecimento global. Preservar e aumentar o número de árvores públicas é a melhor forma de se adequar à nova realidade”, afirmou.

O projeto também estabelece que, em caso de queda, morte ou dano de alguma árvore, a reposição deverá ocorrer no mesmo local, com uma espécie nativa da Mata Atlântica de altitude e característica da região.

Segundo o Instituto, as árvores fazem parte do Conjunto Urbano-Paisagístico e Unidades Fabris de Petrópolis, que possui tombamento federal. O Inepac informou que também não recebeu pedido formal de orientação ou consulta sobre o projeto.